

Resolução nº : 7085/2002
Protocolo nº : 465224/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ CARLOS DE PAULA E SOUZA DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente a Convênio, firmado entre a SEED e a APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ CARLOS DE PAULA E SOUZA DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais) , nos termos da Instrução nº 3140/02-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 10341/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2002

RAFAEL IATAURO
Presidente